



**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 2.617, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Ananindeua-PA, e a eleição do Conselho Municipal de Saúde – CMS para o quadriênio 2025/2029, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ananindeua**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei n.º. 942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto no art. 196 e seguintes da Constituição Federal, que definem a saúde como direito de todos e dever do Município;

Considerando, o advento da Lei federal n.º 8080/90 que dispõe sobre a criação do Sistema Único de Saúde, e regula em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual;

Considerando, o disposto na Lei federal n.º 8.142/90, relativamente a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a efetivação do controle social sobre as políticas públicas; e

Considerando os termos da Resolução n.º 001/CMS/2025, de 23 de janeiro de 2025, que aprovou o Regimento Interno e a realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Ananindeua para o dia 14 de março de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a 16ª Conferência Municipal de Saúde do município de Ananindeua, a ser realizada no dia 14 de março de 2025, das 08:00 às 17:00 horas, no Auditório 02 (dois) da UNAMA-BR, localizado no Km 03, da Rodovia BR 316, neste Município, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde, e apoio da Secretaria Municipal de Saúde, que entre outras deliberações, elegerá o novo colegiado do Conselho Municipal de Saúde, e avaliará propostas e elegerá delegados para a Conferência Estadual de Saúde.

Art. 2º. A 16ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: “**SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO**”.

Art. 3º. Nos termos do inciso I do §1º e §2º da Lei municipal n.º 1.041/1993, ficam convocados todos os segmentos tais como: usuários, trabalhadores, gestores/prestadores e aqueles que se integrem de qualquer forma ao atendimento da saúde na jurisdição municipal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 23 DE JANEIRO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua